

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., PROCESSO Nº 0000368-46.2010.8.26.0038 e, DOS BENS ARRECADADOS E AVALIADOS COM BASE NA TABELA FIPE E, DE INTIMAÇÃO DA FALIDA E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DOS(AS) CÔNJUGES SE CASADOS FOREM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DOS BENS, LOURDES CURTOLO INFORMATICA EPP., CNPJ nº 11.186.344/0001-53, EFG INDUSTRIAL COMERCIAL E TELEARRECADAMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.013.569/0001-80, AGENTE(S) FINANCEIRO(S) BANCO BRADESCO S.A e OUTROS, ADVOGADOS E OUTROS.

O DOUTOR AUGUSTO RACHID REIS BITTENCOURT SILVA, MMº JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ARARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os AUTOS DO PROCESSO Nº 0000368-46.2010.8.26.0038, da **FALÊNCIA DE ALTEC SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.** - CNPJ sob nº 56.511.504/0001-20, **tendo sido designada a venda dos bens** arrecadados nos autos e avaliados com base na tabela FIPE, abaixo descritos, *através de alienação judicial*, sendo os lanços captados de forma eletrônica, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis de Direito Privado, em especial da Lei 11.101/2005 (ou "LRF"), com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) e, Normas da Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior de Magistratura do TJ/SP e Resolução nº 236/16 do Conselho Nacional de Justiça. **A Alienação na MODALIDADE ELETRÔNICA**, ocorrerá através de leilão online em *03 (três) etapas, 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, exclusivamente pelo website: www.lanceja.com.br*.

- **A 1ª CHAMADA** se inicia no dia 09/10/2025 às 11:00hs., para a recepção de lances online, **encerrando-se no dia 15/10/2025 a partir das 11:00hs.**, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor de 100% (cem por cento) do valor da avaliação homologada (tabela FIPE). Caso não haja licitantes na 1ª chamada, seguirá sem interrupção o leilão, **encerrando-se com a 2ª CHAMADA no dia 29/10/2025, a partir das 11:00hs.**, admitindo-se lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação homologada (tabela FIPE). Ainda não havendo licitantes na 2ª chamada, seguirá sem interrupção o leilão, **encerrando-se com a 3ª CHAMADA no dia 12/11/2025 a partir das 11:00hs.**, admitindo-se lances onde serão aceitos lances pela MELHOR OFERTA, nos termos do Art. 142, § 3º-A, III da Lei 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural, nomeada nos autos, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, inscrita na JUCESP sob nº 661, Auxiliar da Justiça, com

status ativo perante ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Tel.: (11) 4425-7652 / 4426-5064 / 2988-6929, e-mail: juridico@lanceja.com.br. **Os horários estipulados neste Edital é o oficial de Brasília-DF.**

- DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: (I) A documentação necessária para participar da hasta será: **(a) Pessoa Física:** Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; **(b) Pessoa Jurídica:** Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; **(c) Além da documentação supramencionada, se faz necessário aos usuários online, assinar o Termo de Adesão com assinatura eletrônica disponibilizado no site www.lanceja.com.br, com antecedência ao leilão, fazer o cadastro prévio no site www.lanceja.com.br, como também solicitar a habilitação para o referido leilão;** **(d)** Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital válido; **(e) Todos os participantes interessados no referido leilão deverão estar cadastrados no site www.lanceja.com.br, inclusive para poder fazer a visitação no(s) bem(ns);** **(II) O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br, bem como** não poderá alegar desconhecimento do real estado e condições dos bens levados a leilão, visto a oportunidade de visitação dos bens; **(III)** O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha, respondendo civil e criminalmente pela veracidade das informações e documentos apresentados, com a observância das condições contidas no edital de leilão; **(IV)** A leiloeira e a plataforma www.lanceja.com.br poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/ pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão; **(V)** O Arrematante declara que: **(a)** conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalente, todos os bens levados a leilão aceitando adquiri-los nos termos deste Edital de Leilão no estado e condições em que se encontram; **(b)** assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto aos bens objeto da arrematação; **(c)** assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência dos bens arrematados; **(d) que o Lance realizado no contexto da Hasta objeto deste Edital tem caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao Proponente sendo responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sem direito a posterior reclamação, não podendo anular e/ou cancelar os lanços em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is);** **(e)** que o Proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição dos “bens”, nada podendo vir a reclamar no

futuro quanto ao objeto da arrematação; **(VI) O(s) bens serão alienados em caráter “AD CORPUS” e, no estado em que se encontra(m), sem garantia;**

- DA VISITAÇÃO: Os interessados terão o ônus de examinar, antes da realização da Hasta, os referidos bens apregoados no local onde se encontram e inteirar-se de suas condições e documentação, não se admitindo nenhuma reclamação posterior.

(II) As visitas deverão ser previamente agendadas junto a Leiloeira Oficial, através do e-mail visitacao@lanceja.com.br, discriminando no campo assunto “VISITAÇÃO ALTEC”, oportunidade que será verificado se o cadastro no site www.lanceja.com.br está devidamente efetuado, não sendo liberado a visitação se não houver o cadastro prévio no site. É necessário efetuar o envio das suas informações pessoais (nome, RG, CPF e telefone de contato).

(III) (a) Somente após estes procedimentos será liberada a visita. No local da visitação será exigido a identificação do interessado cadastrado.

- DOS LANÇOS – Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, os participantes e/ou usuários são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is).

DO (S) BEM (S): Serão levados a leilão os LOTES abaixo relacionados, vendidos no estado em que se encontram, localizados em São Paulo/SP e em Araras/SP, a saber:

LOTE 01 – TIPO: AUTOMÓVEL - **PLACA:** EUM4903 - **MARCA/MODELO:** I/CITROEN C4 20GLXA5P F- **ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2010/2011 - **COMBUSTÍVEL:** ALCOOL/GASOLINA - **COR:** PRATA - **ORIGEM EMPLACAMENTO:** SÃO PAULO - **MUNICÍPIO:** ARARAS/SP - **CHASSI:** 8BCLCRFJWBG531764 - **MOTOR PESQUISA:** 10TWAA0065320 - **RENAVAM:** 00284514055 - **PROPRIETÁRIO:** LOURDES CURTOLO INFORMATICA EPP. **CNPJ:** 11.186.344/0001-53. **LOCALIZAÇÃO:** SÃO PAULO/SP. Custo de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. **RESTRIÇÃO:** BLOQUERIO JUDICIAL – RENAJUD **Observações:** **1) Pesquisas Detran/SP e Secretaria Estadual da Fazenda do Estado de São Paulo/SP**, último Licenciamento Efetuado: Exercício de 2014, sem ônus ao arrematante. **2) Veículo em funcionamento**, sendo vendido no estado em que se encontra, sem garantias, podendo apresentar vícios ocultos ou defeitos não aparentes, cabendo ao interessado a verificação prévia de suas condições. **3) Quaisquer reparos, regularizações, laudos, remarcações, baixas permanentes, entre outras necessárias por conta exclusiva do arrematante.** Depositários: Gilson Bressan e Ederaldo Renato Schimidt Viganó, CPF's 002.2xx.1xx-07 e 077.5xx.1xx-27, ex-sócios da falida. Venda “ad corpus”, no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO DE R\$26.685,00 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais), julho/2025 pela Tabela Fipe.**

LOTE 02 – TIPO: AUTOMÓVEL - **PLACA:** DHK4944 - **MARCA/MODELO:** FORD/FIESTA 1.6 - **ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2003/2003 - **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA - **COR:** BRANCA - **ORIGEM EMPLACAMENTO:** SÃO PAULO - **MUNICÍPIO:** ARARAS/SP - **CHASSI:** 9BFZF16N138093945 - **MOTOR PESQUISA:** CCJA38093945 - **RENAVAM:** 00803787626 - **PROPRIETÁRIO:** LOURDES CURTOLO INFORMATICA EPP. **CNPJ:** 11.186.344/0001-53. **LOCALIZAÇÃO:** ARARAS/SP. Custo de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. **RESTRIÇÃO:** não consta. **Observações:** **1) Pesquisas Detran/SP e Secretaria Estadual da Fazenda do Estado de São Paulo/SP:** não constam débitos vinculados ao veículo, sem ônus ao arrematante. **2) Veículo em funcionamento,** sendo vendido no estado em que se encontra, sem garantias, podendo apresentar vícios ocultos ou defeitos não aparentes, cabendo ao interessado a verificação prévia de suas condições. **3) Quaisquer reparos, regularizações, laudos, remarcações, baixas permanentes, entre outras necessárias *por conta exclusiva do arrematante.*** Depositários: Gilson Bressan e Ederaldo Renato Schimidt Viganó, CPF's 002.2xx.1xx-07 e 077.5xx.1xx-27, ex-sócios da falida. Venda “*ad corpus*”, no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO DE R\$ 14.995,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais), julho/2025 pela Tabela Fipe.**

LOTE 03 – TIPO: AUTOMÓVEL - **PLACA:** DVA1883 - **MARCA/MODELO:** RENAULT/MEGANEGT DYN - **ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 2007/2008 - **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA - **COR:** CINZA - **ORIGEM EMPLACAMENTO:** SÃO PAULO - **MUNICÍPIO:** ARARAS/SP - **CHASSI:** 93YKM2N3A8J882367 - **MOTOR PESQUISA:** F4R1771C086894 - **RENAVAM:** 00922533466 - **PROPRIETÁRIO:** LOURDES CURTOLO INFORMATICA EPP. **CNPJ:** 11.186.344/0001-53. **LOCALIZAÇÃO:** ARARAS/SP. Custo de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. **RESTRIÇÃO:** RESTRIÇÃO FINANCEIRA: ALIENACAO FIDUCIÁRIA - n° do documento financiado: 11186344000153 **Observações:** **1) Pesquisas Detran/SP e Secretaria Estadual da Fazenda do Estado de São Paulo/SP:** constam débitos vinculados ao veículo de IPVA e Licenciamento, sem ônus ao arrematante. **2) Veículo em funcionamento,** sendo vendido no estado em que se encontra, sem garantias, podendo apresentar vícios ocultos ou defeitos não aparentes, cabendo ao interessado a verificação prévia de suas condições. **3) Quaisquer reparos, regularizações, laudos, remarcações, baixas permanentes, entre outras necessárias *por conta exclusiva do arrematante.*** Depositários: Gilson Bressan e Ederaldo Renato Schimidt Viganó, CPF's 002.2xx.1xx-07 e 077.5xx.1xx-27, ex-sócios da falida. Venda “*ad corpus*”, no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO DE R\$23.864,00 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais), julho/2025 pela Tabela Fipe.**

LOTE 04 – TIPO: AUTOMÓVEL - **PLACA:** CCI2778 - **MARCA/MODELO:** FIAT/UNO MILLE EP - **ANO FABRICAÇÃO/MODELO:** 1995/1994 - **COMBUSTÍVEL:** GASOLINA - **COR:** CINZA - **ORIGEM EMPLACAMENTO:** SÃO PAULO - **MUNICÍPIO:** ARARAS/SP - **CHASSI:** 9BD146107S5646137 - **MOTOR PESQUISA:** 4469439 - **RENAVAM:**

00645089311 - **PROPRIETÁRIO:** LOURDES CURTOLO INFORMATICA EPP. **CNPJ:** 11.186.344/0001-53. **LOCALIZAÇÃO:** ARARAS/SP. Custo de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. **RESTRIÇÃO:** não consta. **Observações:** **1) Pesquisas Detran/SP e Secretaria Estadual da Fazenda do Estado de São Paulo/SP:** não constam débitos vinculados ao veículo. Sem ônus ao arrematante **2) Veículo sem funcionamento**, sendo vendido no estado em que se encontra, sem garantias, podendo apresentar vícios ocultos ou defeitos não aparentes, cabendo ao interessado a verificação prévia de suas condições. **3) Quaisquer reparos, regularizações, laudos, remarcações, baixas permanentes, entre outras necessárias por conta exclusiva do arrematante.** Depositários: Gilson Bressan e Ederaldo Renato Schimidt Viganó, CPF's 002.2xx.1xx-07 e 077.5xx.1xx-27, ex-sócios da falida. Venda "ad corpus", no estado em que se encontra. **AVALIAÇÃO DE R\$9.414,00 (nove mil quatrocentos e quatorze reais), julho/2025 pela Tabela Fipe.**

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATAÇÃO(ÕES): PAGAMENTO SOMENTE À VISTA.** O arrematante deverá efetuar o(s) pagamento(s) devido(s), em **até 01 (um) dia útil subsequente** ao dia do encerramento do leilão, devendo realizar o depósito judicial da arrematação, através de recolhimento de guia judicial em favor dos autos.

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, em **até 01 (um) dia útil subsequente ao dia** do encerramento do leilão, através de depósito direto em conta corrente a ser indicada pela leiloeira por e-mail, **à vista**, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta, não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias à vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: **(A)** O ARREMATANTE deverá descaracterizar toda e qualquer identificação que esteja no veículo, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do Bem arrematado antes da referida descaracterização; **(B)** Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, inclusive por baixa de gravames, baixa permanente, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor no BIN/ REVAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, laudos, regularização de cor predominante no sistema RENAVAN e demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE sua regularização e os custos, isentando a(s) MASSA(S) FALIDA(S), LEILOEIRA e PLATAFORMA LANCE JÁ de quaisquer responsabilidades. **(C)** O ARREMATANTE reconhece que o veículo em questão está sendo vendido no estado e

conservação em que se encontra, sem garantia, inclusive quanto a motor e câmbio, originais ou não, isentando a MASSA FALIDA, PLATAFORMA LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar a MASSA FALIDA, PLATAFORMA LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL por consertos de qualquer natureza, que o veículo possa ter sofrido e/ou poderá sofrer para seu funcionamento; **(D)** Alguns veículos podem não ter chave original, chave reserva e manual, se isso ocorrer o ARREMATANTE não terá direito a nenhum ressarcimento, salientando que os veículos são vendidos no estado, sem garantia e direito a reclamação; **(E)** O ARREMATANTE já fica ciente que o(s) veículo(s) deste Leilão são de conhecimento público, se houver alguma empresa privada que apontar a informação “Leilão” em algum tipo de Banco de Dados privado e/ou público a(s) MASSA(S) FALIDA(S), PLATAFORMA LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL NÃO são responsáveis por alimentar o referido Banco de Dados, portanto não se responsabilizam pela exclusão, se houver algum tipo de restrição a venda não será cancelada, os únicos responsáveis por tais informações são empresas particulares especializadas neste tipo de Banco de Dados, se houver interesse, a exclusão destas informações serão de TOTAL responsabilidade do ARREMATANTE, isentando a(s) MASSA(S) FALIDA(S), PLATAFORMA LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL de qualquer responsabilidade; **(F)** O veículo do lote 04 está sem funcionamento, portanto deverá ser removido por guincho e/ou cegonha, sendo as despesas de remoção por conta e risco exclusivo do arrematante.

- DAS IMPUGNAÇÕES/PENALIDADES: **(I)** Nos termos do Art. 143, “caput” da LRF, ficam cientes os interessados de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pela(s) devedora(s) ou pelo Ministério Público, terceiros no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo fixado neste artigo, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas neste edital; **(II)** Nos termos do Art. 143, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da LRF, as impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. Se homologada pelo MM. Juízo, será devida a comissão da leiloeira. *A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça* e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e as penas previstas na Legislação em vigor.

- DA IMPOSSIBILIDADE DE FINALIZAÇÃO NO PRAZO: Caso ocorra falha técnica que impeça a finalização do leilão no prazo previsto, o encerramento será postergado para o **dia útil subsequente**, no mesmo horário, sem necessidade de nova publicação (Art. 900 do CPC). Todos os lances já ofertados serão preservados, e a participação se dará apenas entre os usuários já habilitados.

- **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:** (1) O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram, e livre de débitos até a data da arrematação e, declara que tem pleno conhecimento de suas condições e instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, oculto ou não ou quaisquer defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e tempo, assumindo total responsabilidade, ainda que por eventual divergência descritiva entre o constante no edital de leilão e no laudo de avaliação encartado nos autos; (2) **No decorrer do leilão, poderão ser retirados alguns itens (bens) arrecadados, os quais serão previamente excluídos, sem que haja qualquer prejuízo para a realização do leilão;** (3) O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram, sem garantia correndo por conta do arrematante todas as providências necessárias para à transferência dos bens junto aos órgãos competentes nos prazos estabelecidos na legislação em vigor, devendo providenciar a inspeção veicular, laudo veicular em qualquer âmbito, vistorias e remarcações de Chassi, Motor, agregados, quando for o caso, desmontagem, remoção, carregamento e transporte do(s) bem(ns) arrematados; (4) Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação. O não pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903 § 6º e Art. 358 do C. Penal, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor). A Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança da comissão, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação sofrida pelo arrematante desistente para custos de estadia e guarda dos veículos; (5) O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo a Carta de Arrematação/Ordem de Entrega dos Bens quando da homologação da arrematação, devendo retirar os bens em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da homologação da arrematação e, com o Auto de Entrega dos Bens; Para tato deverá recolher as custas junto ao referido processo para a emissão da Carta, podendo constituir Patrono para atuar nos autos do processo. (6) Somente em poder do Auto de Entrega dos Bens o arrematante está autorizado a retirar os bens dos locais onde estão. Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos, será comunicado o MM. Juízo, para a imputação das penalidades previstas na legislação em vigor e multa para cobrir as despesas com estadias. **A partir da homologação da arrematação, o arrematante fica responsável pela guarda dos bens;** (7) **OS BENS SERÃO ENTREGUES LIVRES DE ÔNUS, QUE FICARÁ POR CONTA DA DEVEDORA, NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA FALIDA, INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA,** exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da “LRF”; (8) **OBRIGATÓRIO O ARREMATANTE PROVIDENCIAR JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES A BAIXA DE RESTRIÇÕES E**

DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS; (9) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo certo que, o(s) usuário(s) logado(s) online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is) de acordo com a legislação vigente e condições de venda do site lanceja e da Leiloeira; (10) Não será aceita proposta nos autos antes, durante ou após o leilão, ou por qualquer outro modo fora das regras previstas neste Edital. Sendo assim, não sendo ofertado(s) lance(s) nas condições previstas neste edital, *fica tão somente a leiloeira autorizada a receber oferta(s) em condições diversas das estipuladas neste edital* ao término/encerramento da 3ª chamada do leilão, hipótese em que a melhor proposta ofertada será acolhida pela leiloeira e levada a apreciação do MM. Juízo Competente. Para tanto, o proponente deverá efetuar a caução no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta ofertada, no ato, a vista, através de recolhimento de guia de depósito judicial, em favor dos autos, para assim poder ser levada a apreciação do MM. Juízo Competente, cabendo desta forma ao MM. Juízo avaliar se a proposta é, ou não, conveniente. A proposta ofertada se aceita, vincula o ofertante como arrematante do bem que deverá se enquadrar em todas as regras e prazos contidos no Edital de Leilão. No caso de não aceitação da proposta pelo MM. Juízo o proponente, somente neste caso, fará jus ao levantamento do valor caucionado. Não sendo efetuado o depósito do restante da oferta vencedora e homologada, o valor caucionado não será restituído ao ofertante e a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, que adotará as medidas cabíveis quanto a inadimplência/desistência, informando também as demais propostas ofertadas, imediatamente anteriores para que sejam submetidas à apreciação; (11) Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br.

Ficam intimados por este Edital a Falida Altec Soluções em Informática Ltda., e Seus Representantes Legais, Cônjuges se Casados(as) forem, o Ministério Público, As Fazendas Nacional, Estadual e Municipal nas Pessoas de seus Procuradores, a Administradora Judicial R4C Administração Judicial Ltda, os Credores Habilitados, Eventuais Ocupantes e/ou Possuidores dos Bens, Agente(s) Financeiro(s), Banco Bradesco S/A, Lourdes Curtolo Informática Epp., EFG Industrial Comercial E Telearrecadações Ltda., Advogados, e Demais Interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal/eletrônica. E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e no portal eletrônico www.lanceja.com.br, conforme previsto no Art. 887 § 2º, do CPC e afixado em lugar público e de costume. Araras, 08 de setembro de 2025. DR. AUGUSTO RACHID REIS BITTENCOURT SILVA, MMº. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ARARAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.